

## EDITAL IAA/010

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE DA UNOESTE PARA O PROGRAMA SANTANDER BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL – 2019

#### PROGRAMA IBERO AMERICANAS SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FIRMADO ENTRE O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), de Presidente Prudente (SP), por meio de sua Assessoria de Relações Interinstitucionais, torna pública a realização do presente Processo Seletivo para a indicação de discente da Universidade interessado em realizar intercâmbio no exterior. O programa é regido pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades, registrados perante o 10º Oficial de Registros de Títulos e Documentos de São Paulo/SP sob o nº 2.167.883.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pelas Pró-Reitorias da UNOESTE;

1.2 Tem-se por objetivo selecionar estudante regularmente matriculado (a) em curso de **Graduação e ou Pós-Graduação** da UNOESTE, interessado em realizar um (01) semestre de estudos no exterior;

#### 2. DO NÚMERO E VALOR DA BOLSA

2.1 Para este Processo Seletivo está prevista a indicação de **5 (cinco) alunos(a)** da UNOESTE, que serão contemplados(a) com a bolsa oferecida pelo Banco Santander Brasil S.A., no valor correspondente a € 3.000 (três mil Euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro, publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa, que equivale à R\$12.630,90 (doze mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos e que será pago a entre os meses de **Novembro e Dezembro de 2019**;

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **07/08/2019**, diretamente pelo(a) candidato(a) através do preenchimento do formulário de inscrição, que está disponibilizado no app "Santander Universitário". Maiores informações em: <https://www.santander.com.br/universidades/formacao>

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação (licenciatura ou bacharelado), superior tecnológico ou pós-graduação (stricto ou lato sensu) da UNOESTE, e que estejam no momento da inscrição no mínimo no segundo termo e no momento do recebimento da bolsa no máximo no penúltimo termo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A UNOESTE, por meio da Comissão de Seleção criada para o presente Processo, constituída por suas Pró-Reitorias (Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária), estabelece os seguintes critérios para seleção dos candidatos à bolsa de estudos do Programa Ibero Americanas do Santander:

- a) Maior pontuação obtida no questionário da ETAPA 02;
- b) Comprovação dos dados informados no questionário da ETAPA 02 através de documentação que será exigida pelo Departamento de Relações Interinstitucionais;
- c) Apresentação do “Projeto de Intercâmbio” para o júri conforme ETAPA 03 do processo seletivo;
- d) Viabilidade de realizar convênio com a instituição escolhida pelo candidato e continuidade dos estudos na UNOESTE após o retorno ao Brasil.

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva na condição de “Suplentes” e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para o referido Programa.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esta seleção atenderá a um processo classificatório, constituído por 4 etapas, descritas a seguir:

### **Etapa 01 – Fase de Inscrição 09/04/2019 a 07/08/2019**

O aluno deverá se inscrever para o programa no App do Santander Universitário e solicitar a participação no grupo **Unoeste Mundo** no Facebook.

### **Etapa 02 – Fase Eliminatória**

#### **Parte 1 – 09/04/2019 a 07/08/2019:**

Acessar o link abaixo e preencher o questionário sobre a vida acadêmica do candidato, onde será atribuída pontuação de acordo com as respostas. A pontuação máxima do questionário é de 16 pontos.

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=cjDd55Uz8kyH9LbbG8NTNyIKf8\\_F9KIMg8OdTif1PrIUMDNZVURNQ1EzNUZUTDY2U1hXNFFTWjNDSi4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=cjDd55Uz8kyH9LbbG8NTNyIKf8_F9KIMg8OdTif1PrIUMDNZVURNQ1EzNUZUTDY2U1hXNFFTWjNDSi4u)

**Parte 2 – 12/08/2019 a 16/08/2019:** Os 20 candidatos com a maior pontuação serão chamados para apresentar a documentação comprobatória (ver item 6.2) que será exigida pela Assessoria de Relações Interinstitucionais da Unoeste. O resultado com os candidatos convocados a entregar a documentação será publicado em: **09/08/2019**.

Critério de desempate:

1. Média das disciplinas (questão 21);
2. Iniciação Científica (questão 17);
3. Organização de projeto de Extensão (questão 7);
4. Participação de projeto de Extensão (questão 6);
5. Conhecimento AVANÇADO em idiomas (questão 19);

Caso o aluno deixe de apresentar algum documento no prazo estabelecido será desqualificado e será chamado o próximo da lista.

### Etapa 03 – Fase Classificatória – 20/08/2019 02/09/2019

- Os 20 alunos da etapa 2 participarão obrigatoriamente de um treinamento , onde serão instruídos a elaborar um “Projeto de Intercâmbio”. O treinamento irá ocorrer no dia **20/08/2019**. A não participação desqualifica o candidato.
- Em seguida será agendada uma entrevista individual onde o candidato deverá defender seu “Projeto de Intercâmbio”. A entrevista irá ocorrer no dia **03/09/2019**.
- Uma banca composta por 3 júris (Relações Interinstitucionais, 1 docente e 1 discente). A apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 10 minutos com mais 5 minutos de perguntas.
- Será examinada: motivação do aluno, coerência do projeto e comprometimento do candidato.

### Etapa 04 – Classificação Final – 05/09/2019

Publicação dos selecionados e seus suplentes. A decisão da banca é final e não cabe recurso.

6.2. Os documentos mencionados para comprovação das informações da Etapa 02, e que deverão ser entregues até **16/08/2019**, são:

- a) **Questões 6, 7, 8, 9, 10 e 11:** *Projetos de Extensão, ENEPE, Congressos, Seminários, Simpósios, Eventos Científicos (Ex: semanas dos cursos):* O aluno deverá apresentar cópia dos certificados de participação;
- b) **Questões 12,13,14, 15 e 16:** *Trabalho Voluntário, Cursos de Extensão, Monitoria, Estágio, Iniciação Científica:* Para comprovar esses dados, o aluno deverá solicitar uma declaração assinada em papel timbrado (apresentar o original) por instituição ou professor responsável pela confirmação da informação;
- c) **Questão 17:** *Artigo Científico:* Apresentar o artigo publicado em periódicos ou revistas científicas onde conste o nome do autor e participantes.
- d) **Questão 18 e 19:** *Curso de Idioma:* certificado, teste de proficiência ou carta de escolas oficiais e credenciadas que comprove o conhecimento em idiomas informado no questionário pelo aluno.
- e) **Questão 20:** *Representação estudantil:* Apresentar declaração emitida pelo comitê organizador da liga ou centro acadêmico;
- f) **Questão 21:** Impressão da tela da área do aluno onde conste o semestre indicado no questionário.
- g) Cópia do RG;
- h) Cópia do CPF;

Paragrafo Único: O(a) aluno(a) selecionado(a) na última etapa deste Processo deverá entregar uma declaração de compromisso sobre os deveres do bolsista, e cujo modelo encontra-se disponível na Assessoria de Relações Interinstitucionais, Campus II da UNOESTE;

6.3. A classificação final será obtida respeitando-se uma ordem decrescente, e ocorrerá por decisão soberana da Comissão de Seleção na UNOESTE, pautada na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) na Etapa 02, e pela participação no treinamento da Etapa 03 bem como defesa do projeto de intercâmbio.

6.4 O aluno selecionado deverá comparecer no departamento de Relações Interinstitucionais no período de **14/10/2019 a 18/10/2018** para assinatura do termo de adesão e compromisso do bolsista. A não assinatura no período determinado desclassifica o candidato.

## 7. DA VIABILIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

Para manter a bolsa, o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá se comprometer a seguir as atividades previstas no Programa, tais como:

7.1 Consultar e obter a ciência da Coordenação do curso realizado na UNOESTE, antes de selecionar disciplinas e/ou outras atividades acadêmicas curriculares ou extra-curriculares a serem desenvolvidas na Instituição estrangeira;

7.2 Antes de sair do Brasil, os candidatos deverão participar de um treinamento intercultural realizado pelo Departamento de Relações Interinstitucionais;

7.3 Uma vez no país de destino, será solicitado esporadicamente, um bate-papo remoto, para acompanhar o aluno e saber como está o andamento do Intercâmbio.

7.4 Será solicitado ao aluno que realize ao menos dois vídeos para serem postados no grupo Unoeste Mundo para contar à comunidade acadêmica como está sendo sua experiência internacional.

7.5 Participar de ao menos uma palestra, debate, ou evento para contar aos discentes da Unoeste como foi o Intercâmbio, desde o processo seletivo até o retorno ao Brasil.

7.6 Assumir, com inteira responsabilidade, os custos com passagens aéreas, passaporte, visto, seguro internacional de saúde, dentre outros, bem como todos os demais compromissos de ordem financeira necessários para sua participação no Programa Ibero Americanas, inclusive gastos com transporte terrestre, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, eventuais tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou eventuais acompanhantes;

7.7 Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa Ibero Americanas, o qual deverá ser visto pelo(a) aluno(a) antes de sua indicação oficial pela UNOESTE;

## 8. DA EFETIVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

8.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá viajar no 1º semestre de **2020**, assim que as Instituições de ensino assinarem o termo de convênio de cooperação acadêmica, de acordo com o calendário escolar das instituições;

8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comparecer à Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNOESTE, logo após a divulgação dos resultados da seleção, para receber instruções sobre providências quanto à documentação adicional necessária;

8.3 Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade nas informações prestadas, deficiência na documentação ou descumprimento dos requisitos aqui estabelecidos, a candidatura será automaticamente desclassificada;

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NA UNOESTE

9.1. A Comissão de Seleção dos candidatos à Bolsa de Estudos do Programa Ibero Americanas de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades será constituída pelas Pró-Reitorias da UNOESTE: Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital;

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site da UNOESTE (<http://www.unoeste.br/site>) e no grupo **Unoeste Mundo** no Facebook;

10.3 Informações complementares sobre o Programa Ibero Americanas podem ser observados no endereço:  
<https://www.santander.com.br/universidades/formacao>

10.4. Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

10.5. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Presidente Prudente, 10 de Abril de 2019.